LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....
.....
XXIV - Agente de Apoio Operacional." (NR)

Art. 2º O Anexo III, da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar 110, de 17 de dezembro de 2009)

"ANEXO III
CARGOS EM EXTINÇÃO QUE SERÃO EXTINTOS NA MEDIDA EM QUE VAGAREM

Cargos	Vagas	Carga horária semanal
Agente Administrativo	04	40 horas
Agente de Manutenção e Conservação	04	40 horas
Agente de Saúde Pública	03	40 horas
Assistente Administrativo	09	40 horas
Assistente de Manutenção e Conservação	03	40 horas
Assistente de Obras e Serviços	05	40 horas
Auxiliar Administrativo	01	40 horas
Auxiliar de Biblioteca	01	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	11	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	49	40 horas
Fiscal de Tributos e Obras	02	40 horas
Instrutor de Serviços Manuais	03	40 horas
Motorista	07	40 horas
Motorista Carga Pesada	14	40 horas
Operador de Maquinas I	02	40 horas
Operador de Maquinas II	02	40 horas
Técnico em Administração	01	40 horas
Técnico em Atividades Econômicas e Financeiras	03	40 horas
Técnico em Contabilidade	02	40 horas
Técnico em Tributação	01	40 horas
Telefonista	02	40 horas
Vigia	03	40 horas
Procurador	01	20 horas
Agente de Apoio Operacional	71	40 horas

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal